

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 12/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PEQUENO VULTO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI MUNDO DA CRIANÇA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nas cotações anexas.
- 1.2 O objeto caracteriza-se como obra/serviço de engenharia de pequeno vulto, com execução simplificada, sem complexidade técnica relevante, enquadrando-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger os prazos de execução do objeto, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado na forma da Lei, mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E ESQUADRIAS DA ESCOLA EMEI MUNDO DA CRIANÇA.						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PEQUENO VULTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) MUNDO DA CRIANÇA, INCLUINDO TRELIÇAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO, COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS TIPO ALUZINCO, CALHAS, ALGEROZ, SISTEMA DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA,	UND	01	R\$ 57.284,81	R\$ 57.284,81



 ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MATERIAIS E DIMENSÕES CONSTANTES NAS SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTO E COTAÇÕES ANEXAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.				
02	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, DESTINADAS AO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) MUNDO DA CRIANÇA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDROS TEMPERADOS, FERRAGENS, PERFIS, VEDAÇÃO, AJUSTES E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, CONFORME MEDIDAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCritos NAS SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTO E COTAÇÕES ANEXAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO.	UND	01	R\$ 16.581,93	R\$ 16.581,93

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na contratação, por lotes, de empresas especializadas para execução das etapas essenciais da edificação do refeitório, permitindo maior especialização técnica, ampliação da competitividade e obtenção de melhor custo-benefício, sem prejuízo da unidade funcional do objeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 As empresas contratadas deverão executar integralmente os objetos de seus respectivos lotes, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e insumos necessários, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços, observando as especificações



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

técnicas, materiais, dimensões e quantitativos constantes nas solicitações de orçamento e cotações anexas, que passam a integrar o contrato para todos os fins.

- 4.2 Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com o uso pretendido, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, resistência, durabilidade e desempenho.
- 4.3 No Lote 01 – Estrutura metálica e cobertura, a contratada deverá garantir.
- adequada resistência e estabilidade da estrutura metálica;
 - correta fixação das treliças, perfis e elementos estruturais;
 - instalação adequada da cobertura com telhas metálicas tipo aluzinco;
 - implantação eficiente do sistema de calhas, algeroz e condução de águas pluviais, evitando infiltrações, empoçamentos ou danos à edificação.
- 4.4 No Lote 02 – Porta e janelas em vidro temperado, a contratada deverá garantir.
- fornecimento de vidros temperados conforme especificações de espessura e dimensões;
 - instalação segura das esquadrias, ferragens, perfis e sistemas de vedação;
 - acabamento adequado, sem frestas, folgas ou riscos à segurança dos usuários;
 - atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis ao uso de vidro em edificações.
- 4.5 A execução dos serviços deverá observar as boas práticas da engenharia, garantindo alinhamento, nivelamento, prumo, vedação e acabamento compatíveis com a finalidade do ambiente escolar, de modo a assegurar segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação.
- 4.6 É de responsabilidade exclusiva das contratadas a adoção de todas as medidas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) aos seus empregados, respondendo por eventuais danos causados a pessoas, bens públicos ou terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 4.7 A contratada deverá manter o local da obra organizado e limpo, providenciando a remoção de entulhos, resíduos e sobras de materiais ao final da execução, deixando o ambiente em condições adequadas de uso.
- 4.8 Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo permitida apenas a subcontratação parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.


ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.9 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, alimentação, equipamentos, materiais, ferramentas e demais despesas operacionais, deverão estar integralmente incluídos no valor contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.
- 4.10 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço, cumprindo rigorosamente o prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os serviços serão executados de forma integral, no local indicado, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma acordado com a fiscalização.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, bem como comissões, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.7 Após assinatura do contrato, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

- 6.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.9 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.10 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.11 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.13 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.14 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Bruno Felipe Martins, Diretor do Departamento de Engenharia.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 A medição será realizada por lote, após a conclusão integral dos serviços contratados e verificação da conformidade com este Termo de Referência.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.3 A periodicidade e frequência das medições dos serviços ficará cargo do fiscal de contrato, conforme andamento da execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após entrega do documento fiscal e apresentação de relatório discriminativo dos serviços realizados, contados desde a finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, em parcelas mensais.

- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO em função do valor estimado ser inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), em acordo com o Art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Nº 12.807/25;
- 12.2 A seleção do fornecedor nos termos do inciso IV, § 3º, § 5º, do Art. 5º, e § 3º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, durante a aferição dos valores estimados da contratação, concomitantemente a escolha do contratado com proposta economicamente mais vantajosa.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
 - Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 1) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;

14 VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 Para fins de estimativa de preços e julgamento das propostas, cada lote possui orçamento próprio, elaborado a partir de pesquisa de preços específica, conforme cotações anexas ao processo.
- 14.2 O custo total da contratação é de R\$ 73.866,74 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis mil reais e setenta e quatro centavos) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.
- 14.3 O valor total acima corresponde à soma dos valores adjudicados por lote, sendo que cada lote foi analisado individualmente para fins de enquadramento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 1037 / 44.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações / FR – 1540

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos
- 16.2 Documento de Memória de Cálculo
- 16.3 Documento de Seleção de Proposta Mais Vantajosa



Fernando Pertuzzati

**Diretor do Departamento de Cultura
Responsável pela elaboração deste TR**